

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 014/2021

Processo nº 23765.013522/2019-43

**CONTRATO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR
HU - UFJF E A EMPRESA NÚCLEO DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.389.365/0001-12, com sede na Rua Vicente Beghelli nº 315, Bairro: Dom Bosco - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.025-550. Telefone: (32) 3690-1024; (32) 3690-1035. E-Mail: najla.farah@cedimagem.com.br; guilherme.bastos@cedimagem.com.br, representada por **Guilherme Castro Bastos**, portador da Carteira de Identidade nº M-5.331.624 - SSP/MG e CPF nº 926.548.436-53.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.013522/2019-43, e de acordo com a Licitação Eletrônica n.º **0022/2021**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio de exames de ressonância magnética, com ou sem sedação, e de tomografia computadorizada para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade

Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	CATSER	NATUREZA DETALHADA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	10863	3.3.90.39.50	Serviços <u>mensais</u> de exame de ressonância magnética	Unidade	12
2	10740	3.3.90.39.50	Serviços <u>mensais</u> de exame de tomografia computadorizada	Unidade	12

1.3. A Contratada deverá realizar os exames abaixo definidos, conforme previstos, quando couber, no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

GRUPO	DESCRIÇÃO
1	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL ARTERIAL OU VENOSA
	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
	ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE Pelve
	RESSONÂNCIA ATM (BILATERAL)
	RESSONÂNCIA COL. CERVICAL - (PESCOÇO, LARINGE, FARINGE, TIREOIDE, GLÂNDULAS SALIVARES)
	RESSONÂNCIA COL LOMBO SACRA
	RESSONÂNCIA COL. TORACICA
	RESSONÂNCIA DE CRANIO - (ÓRBITAS, OUVIDOS, FACE)
	RESSONÂNCIA SELA TURSICA
	RESSONÂNCIA MEMBRO SUPERIOR (OMBRO, BRAÇO, COTOVELO, ANTEBRAÇO, PUNHO E MÃO. CADA MEMBRO SUPERIOR)
	RESSONÂNCIA TORAX
	RESSONÂNCIA ABD. SUPERIOR
	RESSONÂNCIA BACIA/PELVE - (ABD. INFERIOR)
	RESSONÂNCIA MEMBRO INFERIOR (ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL, COXA, JOELHO, PERNA, TORNOZELO E PÉ DE CADA MEMBRO)
	RESSONÂNCIA VIAS BILIARES (COLANGIORES)
	RESSONÂNCIA CARDÍACA
	ENTERORRESSONÂNCIA (COBRADO ABD SUPERIOR + BACIA/PELVE)
	SEDAÇÃO PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA
	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA
2	TOMOGRFIA ART. MEMBRO INFERIOR - (INCLUI ART. SACRO ILÍACA)
	TOMOGRFIA COL. CERVICAL
	TOMOGRFIA COL. LOMBO SACRA
	TOMOGRFIA COL. TORÁCICA
	TOMOGRFIA FACE/SEIOS DA FACE/ATM
	TOMOGRFIA PESCOÇO - (LARINGE, FARINGE, TIREOIDE, GLÂNDULAS SALIVARES)
	TOMOGRFIA SELA TURCICA
	TOMOGRFIA CRANIO - (ÓRBITAS, OUVIDO, HIPÓFISE)
	TOMOGRFIA ART. MEMBRO SUPERIOR
	TOMOGRFIA SEGMENTOS APENDICULARES (MÃO, PÉ)
	TOMOGRFIA DE TORAX
	TOMOGRFIA ABD. SUPERIOR
	TOMOGRFIA BACIA/ PELVE - (ABD. INFERIOR)
	ENTERO TOMOGRFIA - (COBRADO TC ABD. SUPERIOR + PELVE)
	ANGIOTOMOGRFIA CRÂNIO/PESCOÇO

	ANGIOTOMOGRAFIA TÓRAX
	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOME
	ANGIOTOMOGRAFIA PELVE
	ANGIOTOMOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES
	ANGIOTOMOGRAFIA MEMBROS INFERIORES
	ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/07/2021** e encerramento em **01/07/2022**.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntado justificativa que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será negociada a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, assim como readequados os custos relativos à provisão a título de aviso prévio, se for o caso.

2.4. Em caso de valores não vantajosos economicamente o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição desta contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 690.957,60** (seiscentos e noventa mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

GRUPO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10863	Serviços <u>mensais</u> de exame de ressonância magnética	Unidade	12	R\$ 10.162,80	R\$ 121.953,60
2	10740	Serviços <u>mensais</u> de exame de tomografia computadorizada	Unidade	12	R\$ 47.417,00	R\$ 569.004,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2	172847	6153000300	339039	OBM21A00000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 6 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do item 6 do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 6 do termo de referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 5 do Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de riscos, prevista no art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.5. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020;

19.1.6. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.7. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Contratante.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

GUILHERME CASTRO BASTOS

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Castro Bastos**, **Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 22/06/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 22/06/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14130898** e o código CRC **954F4CC1**.

Referência: Processo nº 23765.013522/2019-43 SEI nº 14130898

EBSERH - FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - UASG 155909

Nº Processo: 23768.008598/2021. Objeto: Aquisição de insumos para realização de exames microbiológicos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 24/06/2021 das 08h00 às 16h30. Endereço: Rua Dos Mundurucus 4487, - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155909-5-00038-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANDREZA REIS BRASIL DA SILVA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 23/06/2021) 155909-26443-2021NE800001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155904 - EBSERH HU-UFG

Número do Contrato: 76/2020.
Nº Processo: 23760.017317/2020-31.
Pregão. Nº 9/2019. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG. Contratado: 05.677.555/0001-96 - ARCHITECTUS S/S. Objeto: Alterar quantitativamente o objeto contratual mediante o acréscimo de 0,567%, bem como a redução no percentual de 0,26%, sobre o valor total originalmente contratado no Contrato Administrativo nº 076/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 92.672,50. Data de Assinatura: 22/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2021).

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 87/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/06/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras contratações de órtese e prótese (conjunto de acesso hepático e outros). Total de Itens Licitados: 00027 Novo Edital: 24/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDECE - 23/06/2021) 155904-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - UASG 155904

Nº Processo: 23760004335202133. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de órtese e prótese (clipe de titânio e outros).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 24/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-00083-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 23/06/2021) 155904-00001-2021NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 155915 - EBSERH-HUAP

Nº Processo: 23818.010378/2020-64.
Pregão Nº 21/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO. Contratado: 30.150.065/0001-84 - SMART KON ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos 10(dez) elevadores e 02(dois) monta cargas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016 . Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022. Valor Total: R\$ 194.000,00. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 155915 - EBSERH-HUAP

Número do Contrato: 10/2016.
Nº Processo: 23069.077155/2016-11.
Pregão. Nº 24/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO. Contratado: 07.018.110/0001-20 - ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional por mais 06 (seis) meses. Vigência: 01/07/2021 a 30/12/2021. Valor Total : R\$ 29.392,68. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 155915 - EBSERH-HUAP

Número do Contrato: 32/2019.
Nº Processo: 26069.078070/2018-11.
Pregão. Nº 83/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO. Contratado: 30.090.575/0001-03 - RODOCON CONSTRUÇOES RODOVIARIAS LTDA. Objeto: Alteração quantitativa mediante acréscimo de 4,3206% do valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 30/08/2020 a 29/08/2021. Valor Total do Termo: R\$ 3.720,00. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155915 - EBSERH-HUAP

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 23818.003307/2020-13.
Pregão. Nº 39/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO. Contratado: 24.380.578/0020-41 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.. Objeto: Alteração quantitativa do objeto contratual com acréscimo de 17,0427%. Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021. Valor Total do Termo: R\$ 82.818,92. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE COMODATO Nº 36/2021 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Nº Processo: 23530.005156/2020-46.
Pregão Nº 32/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 10.814.203/0001-75 - ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOS. Objeto: A comodante se compromete a colocar à disposição do comodatário, em regime de comodato, 4 (quatro) unidades de disparadores - instrumento de biópsia..
Fundamento Legal: . Vigência: 16/06/2021 a 15/06/2022. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 16/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Nº Processo: 23530.007933/2020-97.
Pregão Nº 59/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 05.893.097/0001-22 - CENUT - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA. Objeto: Aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos/módulos nutricionais e descartáveis, itens 19, 21, 35 e 42..
Fundamento Legal: . Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor Total: R\$ 29.251,90. Data de Assinatura: 14/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Nº Processo: 23530.007933/2020-97.
Pregão Nº 59/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 18.656.923/0003-23 - SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: Aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos/módulos nutricionais e descartáveis, itens 12, 16, 22, 23, e 25..
Fundamento Legal: . Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor Total: R\$ 32.252,00. Data de Assinatura: 14/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Nº Processo: 23530.007933/2020-97.
Pregão Nº 59/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 07.925.203/0001-38 - ATIVA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos/módulos nutricionais e descartáveis, itens 14 e 15..
Fundamento Legal: . Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Valor Total: R\$ 4.140,00. Data de Assinatura: 14/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - UASG 155009

Nº Processo: 23522003521202168. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Coleta e Análise de Amostras de Água em Diversos Pontos da Filial Hospital Universitário de Brasília-HUB, Para Dosagens de Contaminantes Físico-Químicos e Análise Microbiológica.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00030-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br)..

SUSANA SOUSA CAMPOS
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 23/06/2021) 155009-26443-2020NE800039

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Nº Processo: 23765.013522/2019-43.
Pregão Nº 22/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 01.389.365/0001-12 - NUCLEO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: Contratação de serviços de apoio de exames de ressonância magnética, com ou sem sedação, e de tomografia computadorizada para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).
Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 . Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022. Valor Total: R\$ 690.957,60. Data de Assinatura: 22/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 31/2020.
Nº Processo: 23765.001720/2020-06.
Dispensa. Nº 57/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 34.345.340/0001-76 - TORRE SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/07/2021 a 31/07/2022.. Vigência: 31/07/2021 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.800,00. Data de Assinatura: 22/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 14/2019.
Nº Processo: 23765.011295/2019-11.
Pregão. Nº 15/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 04.305.539/0001-00 - MMOL REFEICOES COLETIVAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2021 a 01/08/2022, com fulcro no o art. 90 do rlce.. Vigência: 01/08/2021 a 01/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.976.990,32. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - unidade hospitalar de Juiz de Fora (HU-UFJF), torna público a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 458/2020 do Pregão Eletrônico nº 0055/2020, processo SEI nº23765.005688/2020-20, onde foi firmado Termo de Rescisão, celebrada com a empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA

